



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2252

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P435785/2026- SEPLAG: A Secretaria do Planejamento e Gestão na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral que realizará Processo Licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a necessidade de licenças para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023, a partir da sua publicação. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seplaggapc@sobral.ce.gov.br, ou in loco na Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 (1º andar), com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, e justificativa da sua necessidade; b) Estimativa de consumo e Local de entrega; d) Cronograma de contratação, quando couber. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE. Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2024 - SME - PROCESSO Nº 0 P428913/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Dispensa de Licitação Nº DP24007-SME e Concorrência Pública Nº CP22006 - SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro JUNCO, no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global”, em 210 dias, compreendendo o período de 10/02/2026 a 08/09/2026 6 e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 210 dias, compreendida no período de 10/02/2026 a 08/09/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Ricardo Melo de Andrade - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

PORTARIA Nº 050/2026 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras e do suplente no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a

função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebemos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras e Suplentes das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral, Estado do Ceará, data da assinatura eletrônica. **CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA** - Secretária Executiva da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 050/2026 - SME					
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE					
Nº	ESCOLA	GESTOR DE COMPRAS	CARGO/FUNÇÃO	SUPLENTE DO GESTOR	CARGO/FUNÇÃO
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO FREITAS PEREIRA	MARIA DE FATIMA ARAÇÃO FARIAS	PROFESSORA	FRANCISCA JAMILLE SILVA DO NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO	ANTONIA GESLANE SOARES DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSORA	VALDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GOMES LINS ARAÇÃO	JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES	PROFESSORA	ERIDAN SOUSA BARROS BARBOSA	PROFESSORA
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOBRES LUCAS DA SILVA	MARIA SIMONE SILVA CUSTÓDIO RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	ELIANE DE MARIA PINHEIRO SOARES	PROFESSORA
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO	MARIA CLAUDETE DA SILVA	PROFESSORA	MARIA PATRICIA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSORA
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DORA ONEIDE PESSOA DIAS	ARTAS PINHEIRO DE ANDRADE CUNHA	PROFESSORA TEMPORÁRIA	ANA JESSICA DOS SANTOS ZUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DORA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	MARIA MÁGELA FARIAS CARNEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARIA ILMA DE BRITO ALMEIDA	SECRETARIA ESCOLAR
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CLEMENTE BALBINO	LIDIANE PAIVA MELO	PROFESSORA	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO	PROFESSORA EFETIVA
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANSQUINHA OLIVEIRA	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA	PROFESSORA	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	VICE-DIRETORA
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIARACY PARENTE	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARIA ROSANI RIBEIRO LIRA	PROFESSORA
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	PROFESSORA	VERILENE CARNEIRO GOMES	PROFESSORA
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRANISIA ROCHA	JOSSIANE TLETIANO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONIR AGUIAR	MARYLANI MOURA MOREIRA	PROFESSORA	SAMY CRISTINA CUNHA FREIRE	PROFESSORA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES	GABRIELE PONTES ARRUDA	PROFESSORA	THAIS RODRIGUES ARAUJO	SECRETARIA
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOMEZ TRINDADE NETO	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA	SECRETARIO ESCOLAR	ANA LUCIA MALHEIRO DA SILVA	PROFESSORA TEMPORARIA
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE ROBERTO	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	PROFESSORA	FABRINE NAPOLEÃO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	CECILIA TERESA COELHO AGUIAR	PROFESSORA	JAMILLE VENCESLAU SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA CELA MAGALHÃES	FABIANE NUNES OS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	VERUZA OLEGARIO DO NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	PROFESSORA	HELENA ARCANJO DA SILVA	PROFESSORA
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIANA LOPES LIMA	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES FELIJO	SECRETARIA ESCOLAR	SUZANA MENDES MAGALHÃES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	PROFESSORA	PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA	PROFESSORA
22	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULINIA MENDES LIRA	FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	LAYS MELO RODRIGUES	PROFESSORA
23	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO	PROFESSORA
24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL JOCELO ALVES DA SILVA	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERAS	COORDENADORA	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO	PROFESSOR
25	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ RIBEIRO	DANILA DE SÁ SILVA	PROFESSORA	ANA KAROLINE AGUIAR RODRIGUES	PROFESSORA
26	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARGARIDA MARIA DE ABBRU SILVA	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSORA	FRANCISCA FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
27	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRGIO BARBOSA	MARIA LUCIENE DA COSTA	PROFESSORA	NAÍGELA GOMES DE MESQUITA	PROFESSORA
28	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA MARINHO VIANA	MARLEUDA BRANDÃO DE MESQUITA	SECRETARIA ESCOLAR	EUZELANE OLIVEIRA DE LIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
29	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	FRANCIMARA SOUSA DA PONTE	PROFESSORA	RAYNARA CRISTINA TORQUATO RIBEIRO GONCALVES	PROFESSORA
30	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAÇÃO	POMPEIA FERNANDES CISNE	SECRETARIA ESCOLAR	ANA ALICE XIMENES PONTES BRAS	PROFESSORA
31	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	JOELIA SILVA CAVALCANTE	PROFESSORA	JANIELLE VENCESLAU SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR
32	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVIANE VALTER DE VASCONCELOS	ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA	PROFESSORA	DAIANE MARIA SILVA FROTA	PROFESSORA
33	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	MARIA LUZIANE BALBINO CRUZ	PROFESSORA	LUCICLEIDE ROMÃO SILVA	PROFESSORA
34	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	SECRETARIA ESCOLAR	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
35	ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES	ROSIANE DIAS CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	BENEDITO MENDES PONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
36	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR	JOANA DARCY GAMA DUARTE	PROFESSORA	CRISLENE CARDOSO PAIVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
37	ESCOLA CORONEL JOSE LEONCIO	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	RIRONE SOUSA LOPES	PROFESSORA
38	ESCOLA DELIZA LOPES	DORANILDA LINHARES DE ARAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS	MARIA CLESIA GOMES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVA
39	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE	ANA VALÉRIA ÁVILA	SECRETARIA ESCOLAR	ASENATE MOURA ALMEIDA	PROFESSORA
40	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	CELINA EDUARDO SOUZA FROTA	PROFESSORA EFETIVA
41	ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	GÉSSICA ALEXANDRINO MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS	CRISTIANE FARIAS DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
42	ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	ALINE DE FATIMA BARBOSA SILVA	PROFESSORA	FRANCISCA VALDIRA PARENTE SMT	AGENTE ADMINISTRATIVO
43	ESCOLA ELIENAI RIBEIRO DA SILVA	MARIA ROSINEIA A AGUIAR PONTE	SECRETARIA ESCOLAR	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA
44	ESCOLA EMILIO SENDIM	MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MICHELLE PAULO PONTE	PROFESSORA
45	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EVA DE MESQUITA	SECRETARIA ESCOLAR



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaiia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

46	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	ROZARA ALVES CAVALCANTE	SECRETARIA ESCOLAR	JOSÉ ALVES CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
47	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA ESCOLAR	FERNANDO ANTONIO ARAÚJO	PROFESSOR EFETIVO
48	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES	MARIA ZULEIDE FARRAPO	PROFESSORA	FRANCISCA MARINA DE SOUZA LIMA NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR
49	ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES	SECRETARIA ESCOLAR	LUIZIANE RODRIGUES BALBINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
50	ESCOLA JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	GLEICIANE ELUTERIO DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCO TIAGO BRANDAO DE SOUSA MACIEL	SERVIÇOS GERAIS
51	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE	ARIELE RODRIGUES CORDEIRO	SECRETARIA ESCOLAR	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
52	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	MARIA ALDERITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS	SECRETARIA ESCOLAR	VIVIANE TOMAZ TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO
53	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	ELEANEIDA GOMES PARENTE	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EMANUELLE COSTA RIPARDO	SECRETARIA ESCOLAR
54	ESCOLA MANOEL MARINHO	JANIELLE PEREIRA FLORENCIO	SECRETARIA ESCOLAR	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA
55	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETARIA ESCOLAR	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
56	ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE	FRANCISCO DE ASSIS MELO RIPARDO JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO	MARIA MACIELA MOREIRA ARAÚJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
57	ESCOLA MASSILON SABBORA DE ALBUQUERQUE	SILVIA CELIA GRACIANO DE SOUSA	SECRETARIA ESCOLAR	YANNE KESSIA MENDES VICTOR	PROFESSORA
58	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	SILVIANE ALCANTARA ARAÚJO	SECRETARIA ESCOLAR	ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
59	ESCOLA NETINHA CASTELO	DAYSSON DA SILVA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DILENE ALVES PEREIRA CARNEIRO	PROFESSORA
60	ESCOLA ODETE BARROSO	RAYANE PEREIRA COSTA	PROFESSORA	ANA BRENDA DA SILVA DO MONTE	COORDENADORA PEDAGÓGICA
61	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES CAVOLA	SECRETARIA ESCOLAR	THAYANE DE SOUSA GUIMARAES	ORIENTADORA EDUCACIONAL
62	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	GESELDA DA SILVA BRAGA	SUPERVISORA DE SERVIÇOS
63	ESCOLA PADRE PALHANO	LUCIANE OLIVEIRA MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	PROFESSORA
64	ESCOLA PAULO ARAÚJO	MOISÉS DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	PROFESSORA
65	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAÚJO	PROFESSORA EFETIVA	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	PROFESSORA READAPTADA
66	ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PONTES	TERESA RAQUEL BRAGA DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	PROFESSOR READAPTADO
67	ESCOLA RAMUNDO NONATO DE SALES	MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	ANTONIA FLAVIA SILVA DE AGUIAR	COORDENADORA PEDAGÓGICA
68	ESCOLA RAMUNDO PIMENTEL GOMES	VALDECIR FROTA ARAÚJO	PROFESSORA	IVONEIDE SOUSA AGUIAR	SECRETARIA ESCOLAR
69	ESCOLA RAMUNDO SANTANA	LUCINETE FÉLIX ALEXANDRE	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCO FERREIRA FILHO	PROFESSOR
70	ESCOLA RAUL MONTE	CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR	FRANCISCO FERREIRA FILHO	PROFESSOR
71	ESCOLA SENADOR CARLOS JERISSATI	NARA ELLEN ALVES LAURINDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETARIA ESCOLAR
72	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	ROSE MARY BRITO FERNANDES LINHARES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ANA VITÓRIA DE SOUSA SILVA	SUPERVISORA DE SERVIÇOS GERAIS
73	ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES	ELIANE MOURA DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	JOSIVANE AGUIAR PIMENTA	PROFESSORA
74	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA	FRANCISCA ELBIA BORGES DA SILVA	PROFESSORA	ANA PAULA MENDES SANTILAGO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
75	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO LIZARDO DE AZEVEDO	YAGO FERREIRA BRAGA	SECRETARIO ESCOLAR	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	PROFESSORA
76	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA	FRANCISCA PATRICIA DE PAULA SOUSA	PROFESSORA	SIMONE SILVA ALVES	PROFESSORA
77	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ULISSE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	ANTONIA DAMASCENO ALVES PONTES	PROFESSORA
78	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	MARIA DO SOCORRO SOUSA MENDES	PROFESSORA
79	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	MAYARA IANE PONTES LOURENCOS	PROFESSORA	FLAVIA KARINY CUNHA GOMES	ORIENTADORA EDUCACIONAL
80	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEONEL BRIZOLA	DIEGO DE ALMEIDA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANA PAULA FROTA DE SOUZA	PROFESSORA
81	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BRENDA SARAIVA DE ALBUQUERQUE	PROFESSORA
82	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUSA	PROFESSORA	FRANCISCO EDMILSON MATTIAS DA SILVA	PROFESSOR
83	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRINA VIANA CASTELO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO
84	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETARIA	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	PROFESSOR
85	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	PROFESSOR	SUZIANE ADEODATO AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSORA
86	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR THEODORO SOARES	RONALDO GOMES MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	LEANDRO BALBINO ALVES	SECRETARIO ESCOLAR
87	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	JOSÉ ADALBERTO FERREIRA ARAÚJO	PROFESSOR	FRANCISCO EDMILSON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
88	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAMUNDO NONATO LINHARES	TATIANA SOUZA CAIADO MOURA	PROFESSORA	FRANCISCO WENDEL DE PAULA CARVALHO	PROFESSOR
89	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX	ANGELA MARIA MATOS MAGALHÃES	PROFESSORA	FRANCISCO MARSON FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR
90	ESCOLA DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DUARTE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVA	MARIANA OLIVEIRA FONTENLE	PROFESSORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-A/2025 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2244 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 03. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001-A/2025- SMS/SEPLAG, oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objeto do contrato consiste na “prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações de interesse da Secretaria Municipal da Saúde”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P432655/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. LEIA-SE: “CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001-A/2025-SMS/SEPLAG, oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objeto do contrato consiste na “prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na implementação de governança das contratações de interesse da Secretaria Municipal da Saúde”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P432655/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. “. Sobral, 19 de fevereiro de 2026. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0017/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79 MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a reajuste e a renovação do Contrato nº 0017/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24007, que visa à aquisição de medicamentos de urgência/emergência II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo nº P428957/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0017/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0017/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 7.745,07 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0017/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 7.745,07 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o

disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0017/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/02/2026 a 19/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Marcos Costa Forti. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

PORTARIA Nº 024/2026/SMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de fevereiro de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2026/SMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026	
PACIENTES	FILIÇÃO
Maria Rosemiria de Farias Marçal	Raimundo Luro de Farias / Judite Henrique de Farias
Serena Letícia Mota Lopes	Vanessa Rodrigues Mota Lopes / Francisco Marco Duarte Lopes
Valentina Teixeira Moura	Juacelando Gomes de Moura / Tatiana Teixeira Moura
Maria Isadora Alves de Souza	Jean de Souza Costa / Ana Alicia da Silva Alves
Clara Ribeiro Silva	Jair da Silva / Benedita Maria Aguiar Ribeiro
Maria Letícia Menezes	Eliozes Gomes Alves / Ana Maria de Menezes Alves
Victor Hugo Rodrigues Costa	Alane Mikaelly Costa Barbosa / Pedro Roney Rodrigues da Cruz Santos
Heitor Gabriel de Sousa Costa	Rodrigo de Sousa Costa / Andreia Costa de Sousa
Maria Giselle Melo Santos	Cristiano Pinto dos Santos/ Maria Silvam Melo

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO FINAL EM PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. Despacho de Rescisão Final do Contrato nº 08/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE PATOS, CARACARÁ, LAJES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por Intermediário de sua Secretaria da Infraestrutura e a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78. O Secretário Executivo da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa Contratada foi vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22019-SEINFRA, firmando o CONTRATO Nº 08/2023 - SEINFRA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE PATOS, CARACARÁ, LAJES E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local dos Distritos e Localidades abrangidas pela obra. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 6.761.414,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), evidencia a

complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, o Município de Sobral, através do Setor de Fiscalização de Obras da Secretaria da Infraestrutura, vem enfrentando exaustivas dificuldades na condução de imposição à empresa Contratada para que execute o objeto do contrato e, por razões totalmente alheias a ele, não tem recebido a resposta devida a contento; CONSIDERANDO que a empresa Contratada já fora notificada extrajudicialmente por diversas vezes para realização da execução do objeto contratual, conforme evidencia a documentação constante dos autos do Processo nº P410656/2025; CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço foi emitida dia 24 de janeiro de 2023 e até a presente data foi executado somente o percentual de 68,58%, o que evidencia o total descaso da empresa contratada na execução do serviço; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações extrajudiciais encaminhadas à Contratada; CONSIDERANDO, finalmente, que a situação em tela se enquadra nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 c/c Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato então firmado; CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pelo fiscal da obra, no qual faz um resumo detalhado de todas as ocorrências do contrato; CONSIDERANDO, que a empresa contratada foi notificada acerca da rescisão unilateral no dia 17 de novembro de 2025 através de e-mail no dia 18 de novembro de 2025, e com isso apresentou defesa tempestiva, que foi recebida e analisada pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). DECISÃO: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO, decide pela RESCISÃO DEFINITIVA DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEINFRA, firmado com a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78, informando que foi recebida e analisada pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e, no mérito, fica MANTIDA a DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEINFRA, com todos os seus efeitos. Por oportuno, informa-se que o processo de aplicação das sanções administrativas contratuais legais tramitará separadamente junto à Gerência de Penalidades da Central de Licitações (CELIC). Sobral/CE, 20 de janeiro de 2026. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 012/2024 - SESEC. PROCESSO nº 433357/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10-A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula quinta do termo contratual. OBJETO: atualização e alteração das dotações orçamentárias destinadas a suportar as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 012/2024, visando assegurar a continuidade do objeto contratual, em estrita observância ao planejamento administrativo e às disponibilidades orçamentárias vigentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01 04.122.0009.2.423. 3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Representantes da CS BRASIL FROTAS S.A. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 003/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se da Contratação para prestação de serviços educacionais especializados por meio da realização de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, os quais serão disponibilizados, prioritariamente, à comunidade e aos profissionais da Assistência Social do município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR(A): Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço; mat. 35.301. FISCAL: Luizyland Pereira Lima Bandeira; mat. 08.442. Art. 2º. Compete ao(à) GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. BIANCA MENDES ARAÚJO Ordenador(a) de Despesas Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PORTARIA Nº 011/2026-SEDHAS. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de

contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 010/2025 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): RUTHE ELLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO - MATRÍCULA 48788; e II - FISCAL: LEOARDO RODRIGUES DE CARVALHO - MATRÍCULA 48851. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. Cláudia dos Santos Costa Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PORTARIA Nº 012/2026-SEDHAS. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2025-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 011/2025 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): RAIMUNDA DO NASCIMENTO MARQUES - MATRÍCULA 49213; e II - FISCAL: LEOARDO RODRIGUES DE CARVALHO - MATRÍCULA 48851. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A)

DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. Cláudia dos Santos Costa Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADO: ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.312.573-**. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE, destinada à manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Municipal nº 1.613/2017 e Lei Municipal nº 2.592/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 003/2025 - SEPLAG, observado o interesse e a conveniência da Administração. VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0009.2.453.3.1.90. 04.00.1.500.0000.00.DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Antonio Marcio Rodrigues da Silva - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADO: MARIA LUZIENE DO NASCIMENTO SOUSA, inscrita no CPF nº ***.809.783-**. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE, destinada à manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Municipal nº 1.613/2017 e Lei Municipal nº 2.592/2025. VIGÊNCIA: 06

(seis) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 003/2025 - SEPLAG, observado o interesse e a conveniência da Administração. VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0009.2.453.3.1.90.04.00.1. 500.0000.00.DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Maria Luziene do Nascimento Sousa - CONTRATADA. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADO: JOSCELAUDIO GERMANO, inscrito no CPF nº ***.865.363-**. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral/CE, destinada à manutenção de serviços públicos essenciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Municipal nº 1.613/2017 e Lei Municipal nº 2.592/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 003/2025 - SEPLAG, observado o interesse e a conveniência da Administração. VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0009.2.453.3. 1.90.04.00.1.500.0000.00.DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. Joscelaudio Germano - CONTRATADO. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. CONTRATADA: empresa EMPORIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40, representada neste ato pelo Sr. PAULO CESAR SOARES DE LIMA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 - AMA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1eA2), B e E gerados na Unidade de Atendimento de Cães e Gatos de Sobral (UACGS), conforme os termos e condições estabelecidos neste instrumento, por mais 1 (doze) meses, iniciando-se em 05 de março de 2026 e encerrando-se em 05 março de 2027. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 005/2024-AMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23001 - AMA, bem como nos Art. 60, parágrafo único e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere à prorrogação do prazo de vigência contratual, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. PAULO CESAR SOARES DE LIMA, REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPORIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LDA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 082/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) Alex Sousa Rodrigues, do cargo de Assessor Legislativo II, lotado(a) no gabinete do(a) vereador(a) José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de

janeiro de 2025. O presente ato surtirá seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de janeiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 220/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Maria Eduarda Costa de Sousa, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 221/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Francisca Edna Lima Silva, para o cargo de Assessor Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 222/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Lucas Nascimento Damasceno, para o cargo de Assessor Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 223/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Thátyla Damasceno Cunha, para o cargo de Assessor Parlamentar III, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 224/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Aurélio Magalhães Ponte, para o cargo de Assessor Parlamentar IV, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 225/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Ivan Mack Paulo Nunes, para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 226/2026. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Keline Mendonça Lira, para o cargo de Assessor Legislativo II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL